

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 13º REGIÃO DO ESTADO DA BAHIA

PORTARIA CREF13/BA № 230 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024

ESTABELECE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS
E FINANCEIROS RELATIVOS AO RECESSO DE
CARNAVAL DO ANO DE 2024.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE DUCAÇÃO FÍSICA DO ESTADO DA BAHIA - CREF13/BA, no uso de suas atribuições estatutárias, conforme dispõe art. 38 do Estatuto do CREF13/BA, e:

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer os procedimentos administrativos e financeiros relativos ao período de recesso do Carnaval a serem observados na SEDE do CREF13/BA.

RESOLVE:

- **Art. 1°** Não haverá expediente no CREF13/BA, de 9 de fevereiro de 2024 até 14 de fevereiro de 2024. Nesse período, todas as atividades administrativas, internas e externas, estarão suspensas.
- **Art. 2°** Os expedientes no Conselho Regional de Educação Física do Estado da Bahia CREF13/BA, estabelecidos no Artigo 1º desta portaria os dias 9/02/2024, 12/02/2024 e 14/02/2024 serão cumpridos por compensações, nos dias 24/02/2024, 9/03/2024 e 23/03/2024.
- **Art. 3°** Nas compensações, na forma estabelecida nos arts. 2º desta portaria, não haverá atendimento externo, ficando todo o trabalho voltado para atividades internas.
- **4°** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO JEAN MOURA GONÇALVES
Presidente do CREF 13/BA
CREF 001726-G/BA